



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS- CNPJ 45.547.403/0001-93
RUA ADHEMAR DE BARROS N.º 530 BASTOS-SP.

FONE/FAX 14/3478-9800

DIVISÃO DE COMPRAS/LICITAÇÕES E CONTRATOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 129/2020

PROCESSO CETIL N.º 3025/2020

PREGÃO ELETRÔNICO DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 062/2020

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 092/2020

Aos 05 (cinco) dias do mês de novembro do ano 2020, autorizado pelo Pregão Eletrônico de Registro de Preços n.º 062/2020, Processo n.º 092/2020, foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, com prazo de validade de 12 (doze) meses a contar da sua expedição de acordo com o disposto no artigo 15.º da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações, Decreto Municipal n.º 597/09 de 26 de janeiro de 2009, aplicando-se no que couber a Lei Federal 10.520/02, que, conjuntamente com condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre a Administração Municipal e a Licitante Vencedora, doravante denominada Detentora da Ata:

1.0 Consideram-se registrados os seguintes preços da Detentora da Ata: **A VIEIRA SERVIÇOS**, CNPJ n.º 09.181.312/0001-13, estabelecida no município de Porto Alegre, Estado de Rio Grande do Sul, a Rua Dom João VI, N.º 52, Bairro: Porto Alegre, Cep n.º 90.660-020, neste ato representada por sua proprietária Sra. ANDREA VIEIRA, portadora do documento de RG n.º 3057311213 SSP/RS e do CPF n.º 608.438.020-49, residente e domiciliada na Av. João XXIII, n.º 495, Apto. 604 C, Bairro Parque São Sebastião, Porto Alegre/RS, Cep n.º 91.060-100, endereço eletrônico servicosavieira@gmail.com à saber:

1.1 Objeto

LOTE	QTDE	UND	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	260	UN	AVALIAÇÃO DE MATEMÁTICA COM 08 PÁGINAS, SULFITE TAMANHO A4, COLORIDO	R\$ 3,50	R\$ 910,00
2	260	UN	AVALIAÇÃO DE PORTUGUÊS COM 08 PÁGINAS, SULFITE TAMANHO A4, COLORIDO	R\$ 3,00	R\$ 780,00
3	1.500	UN	CARDÁPIO, PAPEL CARTOLINA 180G 21X30 CM, COLORIDO, 3 MODELOS	R\$ 0,25	R\$ 375,00
5	1.600	UN	CARTÃO COLORIDO DE ANIVERSÁRIO, PAPEL COUCHE 300G, 10X15 CM	R\$ 0,45	R\$ 720,00
7	1.000	UN	IMPRESSÃO PAPEL COUCHE COLORIDA 21X30 CM, 115G (VÁRIOS MODELOS)	R\$ 2,00	R\$ 2.000,00
8	200	UN	IMPRESSÃO PAPEL COUCHE, COLORIDA 32X47 CM, 170G (VÁRIOS MODELOS)	R\$ 4,00	R\$ 800,00
9	200	UN	PASTA COLORIDA 35X50 CM CARTOLINA 240G	R\$ 3,00	R\$ 600,00
10	300	UN	PASTA COLORIDA PRESTAÇÃO DE CONTAS 35X50 CM, CARTOLINA 240G	R\$ 2,50	R\$ 750,00
11	40	TL	PROTOCOLO 8X12 CM PAPEL COPIATIVO, 50X2 VIAS, 01 COR	R\$ 6,00	R\$ 240,00

VALOR TOTAL DOS LOTES = R\$ 7.175,00 (Sete mil, cento e setenta e cinco reais).

PARECER

Examinado e aprovado pela Secretaria Mun. dos Negócios Jurídicos de acordo com a Lei 8.666/93 Atualizada pela Lei 8.883/94 e Lei 10.520/02 Bastos-SP, 05 de novembro de 2020
Kleyton Eduardo Rodrigues Saito - OAB/SP 347876
Procurador Jurídico



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS- CNPJ 45.547.403/0001-93
RUA ADHEMAR DE BARROS N.º 530 BASTOS-SP.

FONE/FAX 14/3478-9800

DIVISÃO DE COMPRAS/LICITAÇÕES E CONTRATOS

1.2 A Administração efetuará seus pedidos a Detentora da Ata através de contrato ou da entrega de uma via da nota de empenho por onde correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-simile e endereço eletrônico email.

1.3 O prazo para entrega dos materiais objeto desta licitação será de **10 (dez) dias**, contadas do recebimento, pela detentora da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de cada pedido de fornecimento representado pela correspondente NOTA DE EMPENHO OU CONTRATO, no endereço e horário constante do Edital.

1.4 Os valores devidos pela Prefeitura serão pagos, em 07 (sete) dias após o recebimento definitivo (formal e objetivo dos produtos), mediante apresentação da respectiva fatura acompanhado dos demais documentos fiscais, inclusive comprovantes da seguridade social.

1.5 O gerenciamento deste instrumento, nos aspectos operacional e contratual, ficará a cargo do Sr. Igor Gonçalves da Silva, Diretor Educacional, competindo-lhe:

a) Notificar a empresa registrada para o fornecimento dos produtos, informando por meio da nota de empenho a quantidade a serem entregues;

b) Coordenar as formalidades e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas no Edital da Licitação e da Presente ata.

1.6 Os preços registrados serão confrontados periodicamente, pelo menos trimestralmente, com os praticados no mercado e assim controlados pela Administração.

1.7 Os produtos fornecidos serão recebidos provisoriamente; o recebimento definitivo será feito após a verificação das especificações, qualidade e quantidade, e consequentemente, aceitação, no prazo de 05 (cinco) dias a contar do recebimento provisório.

1.8 As embalagens (individuais/caixas, etc, conforme descrição do item) deverão conter as seguintes informações: nome do produto, lote, peso, procedência, data de fabricação/produção, data de validade, nome do fabricante, rótulo e apresentar-se conforme o requisitado.

1.9 As despesas decorrentes dos pedidos de fornecimento correrão por conta da Unidade Orçamentária, Categoria Econômica e Funcional Programática a seguir:-

Despesa desdobrada	Natureza da despesa	Nomenclatura da despesa	Funcional Programática	Unidade Orçamentária	Despesa Principal	Fonte	CA	Saldo da Dotação	Nome do Recurso
377	33903016	MATERIAL DE EXPEDIENTE	02.04.00.12.361 .0014.2014	SEC. MUNIC. EDUCAÇÃO - ensino fundamental	375	1	220-0000	R\$ 18.901,58	TESOURO
416	33903963	SERVIÇOS GRÁFICOS E EDITORIAIS	02.04.00.12.361 .0014.2014	SEC. MUNIC. EDUCAÇÃO - ensino fundamental	398	1	220-0000	R\$ 41.769,87	TESOURO
495	33903016	MATERIAL DE EXPEDIENTE	02.04.00.12.362 .0028.2044	SEC. MUNIC. EDUCAÇÃO - ensino médio	494	1	230-0000	R\$ 4.488,37	TESOURO
3052	33903963	SERVIÇOS GRÁFICOS E EDITORIAIS	02.04.00.12.362 .0028.2044	SEC. MUNIC. EDUCAÇÃO - ensino médio	2471	1	230-0000	R\$ 5.500,00	TESOURO
1180	33903016	MATERIAL DE EXPEDIENTE	02.04.00.12.363 .0031.2037	SEC. MUNIC. EDUCAÇÃO - ensino profissionalizante	1179	1	110-0000	R\$ 10.000,00	TESOURO
5412	33903963	SERVIÇOS GRÁFICOS E EDITORIAIS	02.04.00.12.363 .0031.2037	SEC. MUNIC. EDUCAÇÃO - ensino profissionalizante	1182	1	110-0000	R\$ 3.000,00	TESOURO
3319	33903963	SERVIÇOS GRÁFICOS E EDITORIAIS	02.04.00.12.363 .0031.2037	SEC. MUNIC. EDUCAÇÃO - ensino profissionalizante	3283	1	110-0000	R\$ 3.000,00	TESOURO
501	33903016	MATERIAL DE EXPEDIENTE	02.04.00.12.364 .0029.2015	SEC. MUNIC. EDUCAÇÃO - ensino superior	500	1	110-0000	R\$ 170.214,79	TESOURO
3053	33903963	SERVIÇOS GRÁFICOS E EDITORIAIS	02.04.00.12.364 .0029.2015	SEC. MUNIC. EDUCAÇÃO - ensino superior	504	1	110-0000	R\$ 12.334,25	TESOURO

PARECER

Examinado e aprovado pela Secretaria Mun. dos Negócios Jurídicos de acordo com a Lei 8.666/93 Atualizada pela Lei 8.883/94 e Lei 10.520/02 Bastos-SP, 05 de novembro de 2020
Kleyton Eduardo Rodrigues Saito - OAB/SP 347876
Procurador Jurídico



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS- CNPJ 45.547.403/0001-93
RUA ADHEMAR DE BARROS N.º 530 BASTOS-SP.

FONE/FAX 14/3478-9800

DIVISÃO DE COMPRAS/LICITAÇÕES E CONTRATOS

528	33903016	MATERIAL DE EXPEDIENTE	02.04.00.12.365 .0016.2016	SEC. MUNIC. EDUCAÇÃO - pré- escola	527	1	213-0000	R\$ 8.251,40	TESOURO
565	33903963	SERVIÇOS GRÁFICOS E EDITORIAIS	02.04.00.12.365 .0016.2016	SEC. MUNIC. EDUCAÇÃO - pré- escola	550	1	213-0000	R\$ 34.254,94	TESOURO
5170	33903016	MATERIAL DE EXPEDIENTE	02.04.00.12.365 .0046.2143	SEC. MUNIC. EDUCAÇÃO - creche	2070	1	212-0000	R\$ 7.595,37	TESOURO
5414	33903963	SERVIÇOS GRÁFICOS E EDITORIAIS	02.04.00.12.365 .0046.2143	SEC. MUNIC. EDUCAÇÃO - creche	2072	1	212-0000	R\$ 6.694,92	TESOURO
3078	33903016	MATERIAL DE EXPEDIENTE	02.04.00.12.365 .0016.2100	SEC. MUNIC. EDUCAÇÃO - creche	2457	5	210-0002	R\$ 8.550,84	QUOTA / QESE
3054	33903963	SERVIÇOS GRÁFICOS E EDITORIAIS	02.04.00.12.365 .0016.2100	SEC. MUNIC. EDUCAÇÃO - creche	2459	5	210-0002	R\$ 48.922,85	QUOTA / QESE
5315	33903016	MATERIAL DE EXPEDIENTE	02.04.00.13.392 .0043.2038	SEC. MUNIC. EDUCAÇÃO - projeto crescer	638	1	110-0000	R\$ 2.087,85	TESOURO
5421	33903963	SERVIÇOS GRÁFICOS E EDITORIAIS	02.04.00.13.392 .0043.2038	SEC. MUNIC. EDUCAÇÃO - projeto crescer	641	1	110-0000	R\$ 3.121,33	TESOURO
5731	33903016	MATERIAL DE EXPEDIENTE	02.04.00.12.306 .0023.2024	SEC. MUNIC. EDUCAÇÃO - merenda infantil	666	1	110-0000	R\$ 65.071,29	TESOURO
8066	33903963	SERVIÇOS GRÁFICOS E EDITORIAIS	02.04.00.12.306 .0023.2024	SEC. MUNIC. EDUCAÇÃO - merenda infantil	669	1	110-0000	R\$ 4.983,23	TESOURO
5743	33903016	MATERIAL DE EXPEDIENTE	02.04.00.12.306 .002.2062	SEC. MUNIC. EDUCAÇÃO - merenda fundamental	671	1	110-0000	R\$ 160.006,85	TESOURO
8067	33903963	SERVIÇOS GRÁFICOS E EDITORIAIS	02.04.00.12.306 .002.2062	SEC. MUNIC. EDUCAÇÃO - merenda fundamental	675	1	110-0000	R\$ 5.000,00	TESOURO
5713	33903016	MATERIAL DE EXPEDIENTE	02.04.00.12.306 .0023.2063	SEC. MUNIC. EDUCAÇÃO - merenda creche	676	1	110-0000	R\$ 78.994,10	TESOURO
8068	33903963	SERVIÇOS GRÁFICOS E EDITORIAIS	02.04.00.12.306 .0023.2063	SEC. MUNIC. EDUCAÇÃO - merenda creche	679	1	110-0000	R\$ 2.400,00	TESOURO
5722	33903016	MATERIAL DE EXPEDIENTE	02.04.00.12.306 .0023.2072	SEC. MUNIC. EDUCAÇÃO - merenda médio	681	1	110-0000	R\$ 22.571,60	TESOURO
6000	33903016	MATERIAL DE EXPEDIENTE	02.04.00.12.306 .0023.2073	SEC. MUNIC. EDUCAÇÃO - merenda EJA	684	1	110-0000	R\$ 10.000,00	TESOURO
6003	33903016	MATERIAL DE EXPEDIENTE	02.04.00.12.306 .0023.2112	SEC. MUNIC. EDUCAÇÃO - merenda educação especial	687	1	110-0000	R\$ 1.500,00	TESOURO

1.10 Este instrumento de registro de preços não obriga a Administração a firmar as contratações com a Detentora da Ata, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurados, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

1.11. O descumprimento do prazo de entrega sujeitará a fornecedora às seguintes sanções:

a) Multa de 0,33% (zero vírgula trinta e três por cento) do valor de cada pedido, a cada 24 (vinte e quatro) horas de atraso, contados do estabelecido no

PARECER

*Examinado e aprovado pela Secretaria Mun. dos
Negócios Jurídicos de acordo com a Lei 8.666/93
Atualizada pela Lei 8.883/94 e Lei 10.520/02
Bastos-SP, 05 de novembro de 2020
Kleyton Eduardo Rodrigues Saito - OAB/SP 347876
Procurador Jurídico*



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS- CNPJ 45.547.403/0001-93
RUA ADHEMAR DE BARROS N.º 530 BASTOS-SP.

FONE/FAX 14/3478-9800

DIVISÃO DE COMPRAS/LICITAÇÕES E CONTRATOS

subitem 1.3, até o limite de 10% (dez por cento) de cada fornecimento, podendo a reiteração ou continuidade da recusa ou não entrega do objeto levar ao cancelamento da Ata de Registro de Preços.

b) Multa de 10% (dez por cento) do valor do fornecimento e cancelamento da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, sem prejuízo da devolução dos medicamentos/materiais, caso este não atenda o disposto no subitem 1.6.

c) Impedimento de contratar com a Administração Pública Municipal pelo período de 01 (um) ano caso o cancelamento decorra do disposto do subitem anterior, fraude, observada a ampla defesa e o contraditório.

1.12 O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78, da Lei Federal nº 8.666/93.

1.13 A Detentora da Ata deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Pregão Eletrônico Registro de Preços nº 062/2020 - Processo nº 092/2020.

1.14 Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se-lhe todos os seus dispositivos, o edital de Pregão Eletrônico Registro de Preços nº 062/2020, Nota de Empenho com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.

1.15 As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu, serão dirimidas o Foro Da Comarca de Bastos/SP, com renúncia expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

1.16 Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelo Excelentíssimo Senhor Manoel Ironides Rosa, Prefeito do Município de Bastos, e pela Sra. Andrea Vieira, qualificada preambularmente, representando a Detentora da Ata e testemunhas.

MANOEL IRONIDES ROSA
PREFEITO MUNICIPAL

ANDREA VIEIRA
P/ A VIEIRA SERVIÇOS
DETENTORA DA ATA

TESTEMUNHAS:

1º _____
ALEXA THAINÁ TROMBINI

2º _____
LUCAS DE ANDRADE FREITAS

PARECER

*Examinado e aprovado pela Secretaria Mun. dos
Negócios Jurídicos de acordo com a Lei 8.666/93
Atualizada pela Lei 8.883/94 e Lei 10.520/02
Bastos-SP, 05 de novembro de 2020
Kleyton Eduardo Rodrigues Saito - OAB/SP 347876
Procurador Jurídico*



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS- CNPJ 45.547.403/0001-93
RUA ADHEMAR DE BARROS N.º 530 BASTOS-SP.

FONE/FAX 14/3478-9800

DIVISÃO DE COMPRAS/LICITAÇÕES E CONTRATOS

ANEXO LC-01 - TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BASTOS

CONTRATADO: A VIEIRA SERVIÇOS

ATA DE REGISTRO N° 129/2020

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE IMPRESSOS E CARIMBOS DESTINADOS A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

ADVOGADO: Kleyton Eduardo Rodrigues Saito OAB/SP 347876

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

a) o ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;

b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraíndo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução n° 01/2011 do TCE/SP;

c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar n° 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;

d) Qualquer alteração de endereço - residencial ou eletrônico - ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;

b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

LOCAL e DATA: Bastos/SP, 05 de novembro de 2020.

GESTOR DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: Manoel Ironides Rosa

Cargo: Prefeito do Município de Bastos/SP

CPF: 033.761.228-57 RG: 13.327.411-1 SSP SP

Data de Nascimento: 09/05/1961

End. Residencial: RUA KIYOSSUKE SASSAKI, 90, JD AMÉRICA, BASTOS - SP, Cep 17.690-000

E-mail institucional pmbgab@bastos.sp.gov.br

E-mail pessoal: manoel.rosa@live.com

Telefone(s) (14) 3478-9800

Assinatura: _____

PARECER

Examinado e aprovado pela Secretaria Mun. dos

Negócios Jurídicos de acordo com a Lei 8.666/93

Atualizada pela Lei 8.883/94 e Lei 10.520/02

Bastos-SP, 05 de novembro de 2020

Kleyton Eduardo Rodrigues Saito - OAB/SP 347876

Procurador Jurídico



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS- CNPJ 45.547.403/0001-93
RUA ADHEMAR DE BARROS N.º 530 BASTOS-SP.

FONE/FAX 14/3478-9800

DIVISÃO DE COMPRAS/LICITAÇÕES E CONTRATOS

Responsáveis que assinaram o ajuste:

Nome: Manoel Ironides Rosa
Cargo: Prefeito do Município de Bastos/SP
CPF: 033.761.228-57 RG: 13.327.411-1 SSP SP
Data de Nascimento: 09/05/1961
Endereço residencial completo: RUA KIYOSSUKE SASSAKI, 90, JD AMÉRICA,
BASTOS - SP, Cep 17.690-000
E-mail institucional pmbgab@bastos.sp.gov.br
E-mail pessoal: manael.rosa@live.com
Telefone(s) (14) 3478-9800

Assinatura: _____

Pela CONTRATADA:

Nome: ANDREA VIEIRA
Cargo: Proprietária
CPF: 608.438.020-49 RG: 3057311213
Data de Nascimento: 24/03/1970
Endereço residencial completo: Av. João XXIII, n° 495, Apto. 604 C,
Bairro Parque São Sebastião, Porto Alegre/RS, Cep n° 91.060-100
E-mail institucional: servicosavieira@gmail.com
E-mail pessoal: vieiraandreaasvieira@gmail.com
Telefone(s): (51) 3377-7884

Assinatura: _____

Advogado:

(*) Facultativo. Indicar quando já constituído, informando, inclusive, o endereço eletrônico.

PARECER

*Examinado e aprovado pela Secretaria Mun. dos
Negócios Jurídicos de acordo com a Lei 8.666/93
Atualizada pela Lei 8.883/94 e Lei 10.520/02
Bastos-SP, 05 de novembro de 2020
Kleyton Eduardo Rodrigues Saito - OAB/SP 347876
Procurador Jurídico*



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS- CNPJ 45.547.403/0001-93
RUA ADHEMAR DE BARROS N.º 530 BASTOS-SP.

FONE/FAX 14/3478-9800

DIVISÃO DE COMPRAS/LICITAÇÕES E CONTRATOS

ANEXO LC-03
DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS Á DISPOSIÇÃO DO TCE-SP

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BASTOS

CNPJ N° 45.547.403/0001-93

CONTRATADA: A VIEIRA SERVIÇOS

CNPJ N° 09.181.312/0001-13

ATA DE REGISTRO N° 129/2020

VIGÊNCIA: 05.11.2020 A 04.11.2021

VALIDADE: 12 (doze) meses a partir da expedição.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE IMPRESSOS E CARIMBOS DESTINADOS A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

VALOR R\$ 7.175,00

Declaro(amos), na qualidade de responsável(is) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, encontra-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados.

Em se tratando de obras/serviços de engenharia:

Declaro(amos), na qualidade de responsável(is) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, em especial, os a seguir relacionados, encontra-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados:

- a) Memorial descritivo dos trabalhos e respectivo cronograma físico-financeiro;
- b) Orçamento detalhado em planilhas que expressem a composição de todos os seus custos unitários;
- c) Previsão de recursos orçamentários que assegurem o pagamento das obrigações decorrentes de obras ou serviços a serem executados no exercício financeiro em curso, de acordo com o respectivo cronograma;
- d) Comprovação no Plano Plurianual de que os produtos das obras ou serviços foram contemplados em suas metas;
- e) As plantas e projetos de engenharia e arquitetura.

LOCAL E DATA: BASTOS, 05 DE NOVEMBRO DE 2020.

RESPONSÁVEL: MANOEL IRONIDES ROSA - PREFEITO MUNICIPAL DE BASTOS

PARECER

*Examinado e aprovado pela Secretaria Mun. dos
Negócios Jurídicos de acordo com a Lei 8.666/93
Atualizada pela Lei 8.883/94 e Lei 10.520/02
Bastos-SP, 05 de novembro de 2020
Kleyton Eduardo Rodrigues Saito - OAB/SP 347876
Procurador Jurídico*